## DECLARAÇÃO Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi felta a publicação em 361 JJ 2014 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

PORTARIA № 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2017, instaurado pela Portaria Municipal n.º 029/2017, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 006106/2017;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2017, instaurado através da Portaria n.º 029/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 16 dias de novembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI PREFEITO MUNICIPAL

1